



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE/RS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2021
CONTRATO Nº 034 /2021
ADITIVO II

AQUISIÇÃO DE TRATOR AGRÍCOLA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA RECURSOS PROVIENTES DO CONVÊNIO/MDR Nº000019/2020 - PLATAFORMA +BRASIL Nº898026/2020 MINISTÉRIO DESENVOLVIMENTO REGIONAL E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO.

O MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE, Pessoa Jurídica de Direito Público, CGC/MF92.406.057/0001-03, com sede na Rua Recreio nº 233, representado por seu **PREFEITO MUNICIPAL Sr. AVELINO SALVADORI**, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 049.742.390-15 e RG 4022796348, residente e domiciliado na Rua Orestes Pedrassani, nº 11, na cidade de Alto Alegre/RS, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA TLM COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 24.758.964/0001-61, localizada na Rua 30 de Dezembro, Nº265, Jardim Elizabeth, na Cidade de Içara/SC, Cep 88.820-000 representada neste ato por seu Sócio Proprietário **Sr. RAFAEL CORNEO ZACCARON**, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF sob nº 054.135.989-47 e CI nº 4.189.361 SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Henrique Lage, nº 1084, Centro, Içara/SC, doravante denominada **CONTRATADA**, por este instrumento e na melhor forma de direito, tem justo e contratado, firmam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas: Este Termo Aditivo é parte integrante do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2021**:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Em decorrência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado de 07 de Dezembro de 2021 a 06 de Fevereiro de 2022, a entrega do equipamento (Um Trator Agrícola Novo, Ano de Fabricação e Modelo 2021), objeto do Contrato Nº 034/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

A prorrogação Contratual se faz necessária pois a fabricante está com dificuldades na compra de insumos para montagem do Trator, devido aos prazos de entrega juntamente com o recesso de fim de ano.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas do contrato originário.

E por estarem justas e acordes, as partes assinam o presente aditamento em 3 vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Alegre/RS, 05 de Dezembro de 2021.

AVELINO SALVADORI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Alto Alegre
Rua Recreio nº 233 - CEP: 99.430-000
Fone: 0.54.3382-1030/1060 - FAX: 054.3382-1122



RAFAEL CORNEO ZACCARON
TLM COMERCIAL EIRELI
CONTRATADA

MARIZA TEREZINHA PAGNUSSATT CAPOANI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Endereço:

Nome:

CPF:

Endereço:

